



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5704 - Quarta-feira, 7 de março de 2018  
**Divulgação:** Quarta-feira, 7 de março de 2018 **Publicação:** Quinta-feira, 8 de março de 2018

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** MARIO LUIS COLPO MARCHESAN, matrícula 048122-9, pelo Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB); CARLOS SIEGLE DE SOUZA, matrícula 1164024, pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI); MAURICIO FERNANDES DA SILVA, matrícula 161862/5, pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade (SMAMS); EUNICE FERREIRA NEQUETE, matrícula 1375113/2, pela Procuradoria-Geral do Município (PGM); KLEBER ROBERTO DE LIMA SENISSE, matrícula 1362976/01, pela Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG); MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, matrícula 11266, pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC); RAMIRO STALLBAUM ROSARIO, matrícula 1178555/3, pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB); JEFFERSON SIMOM PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1362500, pelo Gabinete do Prefeito (GP); DENISE RIES RUSSO, matrícula 1095226/02, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte (SMDSE); e VERA REGINA PONZIO HECKER, matrícula 501090/04, pela Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), para sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho o qual deverá apresentar em até 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, relatório conclusivo das operações desenvolvidas, contendo mapa da situação das invasões no município, protocolo aplicado nas ações, bem como impacto gerado em cada uma das Secretarias acima referidas, através da Portaria 067, de 06/03/2018. (Processo 18.0.000020253-0)

**DESIGNA** CLÁUDIA REMIÃO FRANCIOSI, matrícula 346151 e RODRIGO DE SOUZA CORRADI, matrícula 85817401, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais – SMRI; MARCELO HANSEN, matrícula 17973, ALCIMAR ANDRADE ARRAIS, matrícula 1373056, e AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI, matrícula 273380, todos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SMIM; ILZA BERLATO, matrícula 159351, e LEANDRO LEMOS, matrícula 1296183, ambos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE; MARLI BRESSAN, matrícula 111959101, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte – SMDSE; EMERSON CORREA DA SILVA, matrícula 91214403, MARIA HORÁCIA RIBEIRO matrícula 164103, REGINALDO BIDIGARAY, matrícula 937748 todos do Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB; LIZIANE DOS SANTOS BRUM, matrícula 1371908 da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF; NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, 0536249/3, e GERMANO BREMM, matrícula 159478, da Procuradoria-Geral do Município – PGM; SÔNIA MARIA DOS SANTOS CASTRO, matrícula 91495, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SMPG; ROVANA REALE, matrícula 18686, e ANDREIA BOCIAN, matrícula 1303341, da Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC; ADELAR ROGÉRIO DE LIMA MARQUES, matrícula 159302, e JOSÉ ELENILDO DE ARAUJO, matrícula 13947461, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAMS; FRANKLIN DOS SANTOS FILHO, matrícula 538805, e ALBERI RODRIGUES BARBOSA, matrícula 141023701, da Secretaria Municipal de Segurança – SMSEG, bem como representantes da empresa FRAPORT, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e ANAC, para comporem o Grupo de Trabalho objetivando tratar das questões afetas a instalação da empresa FRAPORT, permissionária que fará a gestão do Aeroporto Internacional Salgado Filho, no prazo de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, com reuniões quinzenais e apresentação de relatórios. O Grupo será coordenado por NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, e na sua ausência por GERMANO BREMM, da Procuradoria-Geral do Município, o qual terá a responsabilidade de operacionalizar o funcionamento do GT. Através da Portaria 068, de 06/03/2018. (Processo 18.0.000008909-1)

**DESIGNA** EDUARDO HAHN, 148298-2, Coordenador da Memória Cultural, titular e RONICE GIACOMET BORGES, 164140-02, Diretora da EPAHC, suplente, pela Secretaria Municipal da Cultura (SMC); PATRÍCIA DA SILVA TSCHOEPKE, 49979-4, Arquiteta, titular e CLÁUDIO MARCELO TORRES PAIVA, 1281542-1, Arquiteto, suplente, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE); NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, 0536249/3, Procurador Municipal, titular e GERMANO BREMM, matrícula 159478, Procurador Municipal, suplente pela Procuradoria-Geral do Município (PGM); e CACIANO SGORLA FERREIRA, matrícula 1401912, pelo Gabinete do Prefeito (GP), para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho, para elaboração de minuta de Projeto de Lei de Inventário do Patrimônio Cultural do Município, que deverá ser apresentada em até 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria. Através da Portaria 069 de 06/03/2018. (Processo 17.0.000107599-3)

**NEGA PROVIMENTO** ao recurso interposto pelo servidor VITOR HUGO CASTRO PEREIRA, matrícula 1130277/1, Técnico em Espetáculo e Diversão, da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), mantendo a pena aplicada pelo Secretário Municipal de Cultura, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 066, de 06/03/2018. (Processo 17.0.000009817-5)

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GILSON PEREIRA BRAGA, 1026569/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Ronda, 11130010, do/da Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08602001, substituindo LAURO GIOVANI ALVES DO VAL, 309622/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 02/03/2018 a 15/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 58 de 05/03/2018.

**DESIGNA** ADRIANO KRUKOSKI FERREIRA, matrícula nº 34954.1, TELMO DE CASTRO SOARES FILHO, matrícula nº 139869.5, ADRIANO DE MORAES FAGUNDES, matrícula nº 36092.5 e ORIVALDO ROCHA BORGES, matrícula nº 33969.9, na função de ordenadores de despesas, no âmbito do Fundo Municipal de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros – FUMREBOM, da Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG), de 01/01/2018 a 31/12/2018, através da Portaria 056/2018, de 02/03/2018 (Processo 18.0.000019832-0).

**DESIGNA**, como Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço, como titular, o servidor ADRIANO DE MORAES FAGUNDES, 360925 e como substituto o servidor ORIVALDO ROCHA BORGES, 339699, a contar de 09/01/2018, para exercício das atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 66011/2018, decorrente do Pregão Eletrônico 267/2016, celebrado pelo município de Porto Alegre com a empresa Caroldo Prestação de Serviços EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atendimento do Batalhão dos Bombeiros Militar – 1ºBBM – FUMREBOM. Os servidores designados serão responsáveis, em seus respectivos locais, pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos legais, incluindo o disposto na ordem de Serviço 012, de 08 de setembro de 2016. Através da Portaria 057/2018 de 02/03/2018 (Processo 18.0.000013586-7).

**DESIGNA** GLAUCO CALIL DA SILVA, 274450/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Assessoria de Pesquisa e Formação/Secretaria Municipal de Segurança, 08004002, substituindo EVERTON LUIZ ALVES SILVA, 346096/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 16/03/2018 a 30/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 55 de 02/03/2018.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**RELOTA** CELSO LEVIN, 338816/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, para a Procuradoria Geral do Município, a contar de 07/03/2018, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3309984, de 19/02/2018 (processo 18.0.000005203-1).

## **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 01/03/2018, em relação a MARTA HELENA RUBBO PACHECO, 248931/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1371 de 01/06/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/06/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 660 de 02/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 01/03/2018, em relação a MARIA FERNANDA GOUVEA CAMPESATO, 1279190/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2923 de 01/07/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/07/2015, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 661 de 02/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** MARIA FERNANDA GOUVEA CAMPESATO, 1279190/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 662 de 02/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** GUSTAVO MALTEZ LENGLER, 1407929/1, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 640 de 02/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

**DESIGNA** MAXIMILIANO LEANDRO BUBENICK RODRIGUES, 1153498/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Unidade de Programação e Execução Orçamentária/Secretaria Municipal de Governança Local, 23603001, vaga 1002196, a contar de 01/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 663 de 02/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** JOSECLER SCHULTZ WITTIZORECKI, 1096230/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Antônio Giúdice/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626043, vaga 1002263, a contar de 25/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 679 de 06/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** CAIO DE LIMA RIFFEL, 1043366/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para exercer a função gratificada de Gestor E, 11140013, do/da Área de Suporte Administrativo/Centro Administrativo Regional Extremo-Sul R13/Coordenadoria-Geral de Atenção Ao Cidadão/Secretaria Municipal de Governança Local, 23404013, vaga 1002659, a contar de 22/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 673 de 06/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** FILIPE PINTO ROJAS, 1081438/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, da função gratificada de Gerente A, 11130032, do/da Gerencia de Material e Patrimonio/Area em Gestao Administrativa/Secretaria Municipal de Governança Local, 23521011, vaga 1001973, a contar de 11/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 670 de 05/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** WALTER ANDRES CAMBEIRO TECHERA, 420650/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Despesa e Cadastro/Central de Licitações/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603026, substituindo JOAO AUGUSTO CORREIA PEREIRA, 338877/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 08/01/2018 a 19/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3379825 de 01/03/2018.

**DESIGNA** JOSE ALEXANDRE FAGUNDES DA SILVA, 789930/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades, 11130028, do/da Unidade de Despesa e Cadastro/Central de Licitações/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603028, substituindo JORGE OSMAR STRADA, 329980/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 15/02/2018 a 01/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3389173 de 02/03/2018.

**DESIGNA** GESSIANE FATIMA CAMARGO PINTO, 907811/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Licitações de Materiais, Logística e Alienação/Central de Licitações/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603028, substituindo LUCIO FERREIRA LINCK, 84582/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 09/01/2018 a 07/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3379986 de 01/03/2018.

**DESIGNA** VALTER GUSTAVO GADEA ACZEL, 1034642/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades, 11130028, do/da Unidade de Despesa e Cadastro/Central de Licitações/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603028, substituindo WALTER ANDRES CAMBEIRO TECHERA, 420650/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 22/01/2018 a 02/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3379873 de 01/03/2018.

**DESIGNA** DALTRO CARLOS ROLL, 980216/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades, 11130028, do/da Unidade de Despesa e Cadastro/Central de Licitações/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603028, substituindo PEDRO AURELIO HEFFNER, 402178/1, Administrador, ES101NS, por motivo de férias, de 02/01/2018 a 31/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3379903 de 01/03/2018.

**DESIGNA** ELISA CORREA ISQUIERDO, 561359/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Gerente I NS, 11150039, do/da Coordenação de Execução Financeira/Divisão de Gestão Financeira/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13530002, substituindo NARIO FAGUNDES DA SILVA JUNIOR, 466181/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 15/02/2018 a 01/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985,

artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3407843 de 05/03/2018.

**DESIGNA** NEWTON JOSE LOPES PEIXOTO, 401691/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Secretário de Tribunal, 21160005, do/da Secretaria-Geral/Tribunal Administrativo de Recursos Tributários/Secretaria Municipal da Fazenda, 13641001, substituindo RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO TORRES, 381928/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 15/02/2018 a 02/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3407588 de 05/03/2018.

**DESIGNA** NOELBIA AUSTRIA DOS SANTOS, 1050575/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Licitações de Obras e Engenharia/Central de Licitações/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603029, substituindo EDUARDO HACK, 535907/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 19/02/2018 a 02/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3406941 de 05/03/2018.

**DESIGNA** LOURENCO LEAL PRATI, 1321773/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Diretor de Divisão da Receita Municipal, 11160038, do/da Divisão da Receita Imobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701011, substituindo MARCO ANTONIO HEINSKI, 519690/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 19/02/2018 a 02/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3407731 de 05/03/2018.

**DESIGNA** JANAINA CAMARGO KERSTING DA SILVA, 401393/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades, 11130028, do/da Coordenação de Controle Financeiro/Divisão de Gestão Financeira/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13530003, substituindo MARIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, 258390/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 19/02/2018 a 05/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3407901 de 05/03/2018.

**DESIGNA** MARISA FACCI NI SOARES, 225554/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Infraestrutura/Equipe de Apoio/Área de Administração/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302063, substituindo UBIRATAN TEIXEIRA, 219050/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 14/02/2018 a 05/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3407252 de 05/03/2018.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** DEISE FABIANA RIBEIRO SILVEIRA, 1155474; MARIANE DOS SANTOS IVANKIO, 1364910; MARIANE ROSA RANGEL, 1150839; MAURÍCIO MACARTHY, 1036092; MARCELO TADEU DE LIMA FRAGA, 1060520; JOSIMARA ROSIAK DE OLIVEIRA, 1176005; LIANE ROSE REIS GARCIA BAYARD DA NEVES GERMANO, 354240; para integrarem o Grupo de Trabalho com a finalidade de criação de fluxos, diretrizes e competências administrativas operacionais dos Conselhos Tutelares, com o objetivo de apresentar a sugestão de Manual Administrativo, bem como, padrões de procedimentos voltados aos gestores e estagiários das Unidades do Conselho Tutelar, no período de três meses, a contar de 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018, através da Portaria 71 de 22/02/2018 (Processo 18.0.000016108-6).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ADA IGLE OURIQUE TAMIOZZO MEDEIROS, 141980/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626009, substituindo ALINE DE MELLO SOARES, 1017128/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 01/02/2018 a 15/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 84 de 02/03/2018.

**DESIGNA** MARIA STELLA DOS SANTOS ALVES, 540113/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Gilberto Jorge Gonçalves da Silva/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626033, substituindo ADRIANA LONGONI MOREIRA, 852536/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 02/01/2018 a 12/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 78 de 01/03/2018.

**DESIGNA FRANCISCA VARGAS CARNEIRO DO PRADO, 897301/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Doutor Walter Silber/Divisão de Educação Infantil/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15611009, substituindo FABIANA MULLER MACHADO, 500632/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 02/01/2018 a 31/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 77 de 01/03/2018.**

**DESIGNA CRISTINA OSORIO KREBS, 215573/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626009, substituindo ALINE DE MELLO SOARES, 1017128/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 17/01/2018 a 31/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 83 de 02/03/2018.**

**DESIGNA MARCIA HAAG ANDRADE, 823986/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Neusa Goulart Brizola/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626026, substituindo ANELISE KAUFMANN NOGUEIRA, 435093/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 27/02/2018 a 27/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 82 de 01/03/2018.**

**DESIGNA EVELISE NEUMANN PASSOS, 992838/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Neusa Goulart Brizola/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626026, substituindo ANELISE KAUFMANN NOGUEIRA, 435093/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 07/02/2018 a 26/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 81 de 01/03/2018.**

**DESIGNA MARIA STELLA DOS SANTOS ALVES, 540113/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Gilberto Jorge Gonçalves da Silva/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626033, substituindo ADRIANA LONGONI MOREIRA, 852536/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 05/02/2018 a 23/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 79 de 01/03/2018.**

**DESIGNA MARCIA LAGUE DE OLIVEIRA, 1096893/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Salomoni/Divisão de Educação Infantil/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15611002, substituindo SIMONE VOLKMER DRAFTA, 333508/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 05/02/2018 a 06/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 80 de 01/03/2018.**

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA JOSE RICARDO CELENTE GONCALVES, 472454/1, Tecnico em Radiologia, TP10907, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Divisão Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18701002, substituindo LEO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, 585844/1, Tecnico em Radiologia, TP10907, por motivo de FÉRIAS, de 08/02/2018 a 27/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 45 de 05/03/2018.**

### **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA ANDERSON MACHADO DE SOUZA, 725538, auxiliar de serviços técnicos, OB20106, Equipe de Novos Empreendimentos, para responder pelo cargo em comissão equipe de projetos III, da Equipe de Novos Empreendimentos, 82102000, durante o impedimento do titular CLAUDIA ROCHA CORREA LIMA, 187590, no período de 16/02/2018 a 05/03/2018, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho, e de preparo de pagamento, nível 04 e com regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 498 de 02/03/2018 (Processo 15.10.00000100-5).**

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a LEANDRO GOULART CAFARATI, 1290614/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, a contar de 01/01/2018, os efeitos da Portaria nº 683, de 07/03/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%). Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 512 de 05/03/2018 (Processo 18.10.00000702-6).

**CONCEDE** a EDISON BARCELLOS ALVES, 735908/03, Instalador Hidrossanitário, OP21004, da Coordenação de Micromedicação/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, Abono de Permanência, a contar de 08/12/2017, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 517 de 06/03/2018 (Processo 18.13.000000906-3).

**CONCEDE** a NÍVIA MARIA CASTRO TROIS, 703154/02, Assistente Administrativo, AA20406, da Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, Abono de Permanência, a contar de 17/02/2018, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 518 de 06/03/2018 (Processo 18.13.000000895-4).

**CONCEDE**, a MARISA SENNA GOMES MELLO, 722033/01, Assistente Administrativo, AA20406, da Coordenação de Finanças/Gerência Financeira/Diretoria de Gestão Administrativa, Abono de Permanência, a contar de 04/02/2018, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 519 de 06/03/2018 (Processo 18.13.000000881-4).

**CONCEDE**, a JORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS, 731988/4, Técnico Industrial, TP20507, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção de Equipamentos Móveis/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, de 08/04/2017 a 30/11/2018, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 520 de 06/03/2018 ( ).

**DESIGNA** RICARDO RODRIGUES VAZ, 560975/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86300000, substituindo LUIZ CARLOS CHAGAS DA COSTA, 327181/7, Engenheiro, ES211NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 14/02/2018 a 18/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 514 de 05/03/2018.

**DESIGNA** MARTA SIRANGELO BAUERMANN, 663648/5, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86300000, substituindo LUIZ CARLOS CHAGAS DA COSTA, 327181/7, Engenheiro, ES211NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 25/02/2018 a 28/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 516 de 05/03/2018.

**DESIGNA** JAMES MENDEL SCHOSTACK, 190760/7, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86300000, substituindo LUIZ CARLOS CHAGAS DA COSTA, 327181/7, Engenheiro, ES211NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 19/02/2018 a 24/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 515 de 05/03/2018.

**DESIGNA** LEANDRO GOULART CAFARATI, 1290614/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86710000, vaga 2000357, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 511 de 05/03/2018 ( ).

**DESIGNA** CARLOS ALBERTO CHAGAS, 663946/2, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86500000, substituindo RICARDO CAPARROS GUIMARAES, 700700/3, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 18/12/2017 a 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 521 de 06/03/2018.

**DESIGNA** CARLOS DENILSON GARCIA DA SILVA, 731769/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86510000, substituindo PAULO ROBERTO RIBEIRO, 711310/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo,

arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 20/11/2017 a 17/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 513 de 05/03/2018.

**DESIGNA** CARLOS ALBERTO CHAGAS, 663946/2, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86500000, substituindo RICARDO CAPARROS GUIMARAES, 700700/3, Engenheiro, ES211NS, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 12/03/2018 a 26/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 522 de 06/03/2018.

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, em substituição, MARILIA MACEDO DA ROSA, 1348710/01, Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000047, da Área de Apoio Técnico-Administrativo, 70401009, da Coordenação de Gestão de Recursos Humanos, durante o período de 15/02/2018 a 01/03/2018, em virtude de gozo de férias do titular, CARLOS ALEXANDRE LAMPERT DE ALMEIDA, 1137042/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 135, de 06/03/2018 (Processo 18.15.000000749-9).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Baixa Patrimonial, durante o exercício de 2018, através da Portaria 134, de 06/03/2018 (Processo 18.15.000001014-7).

| NOME                  | MATRÍCULA | PARTICIPAÇÃO | CONDIÇÃO   |
|-----------------------|-----------|--------------|------------|
| MARCO ANTONIO BECKER  | 760757/01 | Titular      | Presidente |
| LUIS CLAUDIO BERNARDO | 382908/04 | Titular      | Membro     |
| KATIA COSTA DA ROSA   | 760782/01 | Titular      | Membro     |

### **DIRETORA-PRESIDENTE da CARRIS, no uso das suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 11111-1393 de Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal, advindas de fluxo de escalas e horas extras do Linha Turismo, substituindo a Secretária ANDREA DE NES, por ANDERSON RIBEIRO PEZZI. A Comissão Processante ficará composta: Presidência: CLAUDIOMAR DA ROSA FELIX (PAD 254100); Secretário: ANDERSON RIBEIRO PEZZI (PAD 254061); Membro: MICHAEL PEREIRA (PAD 220876). Que a presente Portaria passe a vigorar a partir desta data. Através da Portaria 11111-1394 de 02/03/2018. (Processo 18.18000000125-5).

**DESTITUI** ÁLVARO SOARES DE ARAUJO (PAD 214639) da função de Motorista Monitor, retornando às atribuições de seu cargo de origem, Motorista; **RETIRA** o valor da gratificação padrão FC-1; que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 01/03/2018. Através da Portaria 11111-1395 de 05/03/2018.

### **DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** JULIO GOMES DA SILVA, 05738.4, do quadro, por falecimento ocorrido em 16/02/2018, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 029 de 28/02/2018 (processo 18.13.000001141-6).

**EXCLUI** ÂNGELO GEMERASCA, 4044.0, inativo da Secretaria Municipal de Obras e Viação, do respectivo Quadro, por falecimento ocorrido em 15/12/2017, através da Portaria 4/2018 de 19/01/2018 (processo 17.13.000006575-8).

**EXCLUI** JOÃO CARLOS PEREIRA, 04655.6, do quadro, por falecimento ocorrido em 25/01/2018, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 028 de 28/02/2018 (processo 18.13.000000887-3).

### **DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 11/01/2018, o servidor EMERSON DUARTE MACIEL, CPF 567.910.700-72, matrícula 334537, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.148/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 04 (20%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (67,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 170 de 02/03/2018 (processo 18.13.000000264-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 11/01/2018, a servidora DEBORA ROSA DE MORAES, CPF 508.266.700-91, matrícula 338350, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, classe 07-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.600/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (75%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 173 de 05/03/2018 (processo 18.13.000000275-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 11/01/2018, o servidor CEZAR JADIR VILLA-NOVA ARRUE, CPF 453.833.750-15, matrícula 216292, Gabinete do Prefeito, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.846/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Auxiliar Técnico - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 175 de 05/03/2018 (processo 18.13.000000277-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo ADEVERCELINO CARNEIRO MAURENTE, CPF 349.395.200-72, matrícula 11728.9, Inativo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, identidade funcional AC-1.10.02.C.05-0, cargo de Operário, padrão 02 - C, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 26/09/1984, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 19/01/2018, inativado de acordo com artigo 8º, § 1º, incisos I e II, da Emenda Constitucional 20/1998, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Ato 1709/2001, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: MARIA DE LIMA, CPF 082.670.929-00, companheira, a contar de 19/01/2018, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 148, de 20/02/2018 (processo 18.13.000000782-6). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. **RETIFICAÇÃO**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, aos dependentes do servidor inativo HILTON LOPES DE SOUZA, CPF 120.355.800-72, matrícula 7142,3, Inativo, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional AS-1.01.06.E.12-2, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 06 - E, nível pensão com paridade, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 17/03/1980, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 09/02/2018, inativado de acordo com artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Ato 206/2010, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: KAREN LUZIA JOAQUIM DE SOUZA, CPF 029.942.610-65, filha menor de idade, a contar de 09/02/2018, até a data limite de 21 anos, completados em 04/02/2019, à razão de 33,33%, no valor de, MATHEUS JOAQUIM DE SOUZA, CPF 030.697.250-66, filho menor de idade, a contar de 09/02/2018, até a data limite de 21 anos, completados em 08/07/2022, à razão de 33,33%, no valor de, através da Portaria 174, de 05/03/2018 (processo 18.13.000001163-7). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**



**Processo 18.0.000019351-4** - DEFERE exclusão de faltas dos dias 18/01/2018 e 19/01/2018, 22/01/2018 a 26/01/2018 e 29/01/2018 a 31/01/2018, indevidamente registradas, relativas ao servidor PABLO COELHO SOARES, matrícula 141200001, Assistente Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Processo 18.0.000019351-4** - DEFERE exclusão de faltas dos dias 23/01/2018 a 26/01/2018 e 29/01/2018 a 31/01/2018, indevidamente registradas, relativas ao servidor PAULO CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 141190001, Chefe de Seção, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.14.000000350-0** – DEFERE, em 02/03/2018, em relação à servidora SILVIA MARIA CARPENEDO, 436310/01, arquiteto, o pedido de abono da meia falta, lançada no dia 20/12/2017 e o abono das faltas lançadas nos dias 12 e 19/12/2017, com base no pronunciamento de sua chefia.

**Processo 18.14.000000365-8** – DEFERE, em 02/03/2018, em relação ao servidor FERNANDO FRAGA MENDES RIBEIRO, 951083/02, chefe de equipe em comissão, o pedido de abono das faltas, lançadas nos dias 24, 25 e 26/01/2018, com base no pronunciamento de sua chefia.

### **DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.13.000001155-6** - DEFERE, em 06/03/2018, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por IRENE ERNESTA CHRISTOFOLLI, matrícula 11173.1, servidora aposentada, no período de 01/03/2018 a 08/10/2022.

**Processo 18.13.000000291-3** - INDEFERE, em 06/03/2018, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ROSEMARI MAUTONE RIBEIRO, matrícula 177341, servidora aposentada, por falta de amparo legal.

### **DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.13.000006449-2** – INDEFERE, em 05/03/2018, o pedido de reconsideração realizado pelo servidor MARCO ANTONIO DA SILVA SOUZA, 31826.0, Operador de Máquinas, da Secretaria Municipal dos Transportes, por falta de amparo legal.

**Processo 17.13.000006017-9** – INDEFERE, em 05/03/2018, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor PAULO RICARDO SILVEIRA MORAES, 12490.7, Jardineiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por falta de amparo legal.

**Processo 17.13.000006074-9** – INDEFERE, em 05/03/2018, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor MARCO ANTÔNIO AOKI BOMBASSARO, 19729.9, Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, por falta de amparo legal.

## **Estagiários**

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**INFORMA** a relação de estagiários ingressantes e desligados no mês de fevereiro de 2018.

| <b>Ingressantes</b> |             |                              |          |
|---------------------|-------------|------------------------------|----------|
| 1                   | 141502.6 01 | ANA LAURA SCHMITT DAL CASTEL | 26/02/18 |
| 2                   | 141395.3 01 | GIOVANI PAZ DA SILVA CORREA  | 15/02/18 |

|   |             |                                   |          |
|---|-------------|-----------------------------------|----------|
| 3 | 141566.2 01 | PATRICIA CARLOTA DOS SANTOS ROCHA | 26/02/18 |
| 4 | 141597.2 01 | VIVIANE PAINI DA SILVA            | 28/02/18 |

| Desligados |            |                                    |          |
|------------|------------|------------------------------------|----------|
| 1          | 131393.2 0 | PAULO THIAGO RAMOS DE BASTOS       | 19/02/18 |
| 2          | 136292.5 0 | FERNANDA LACERDA FIALHO            | 06/02/18 |
| 3          | 131323.1 0 | YAN PATRICK DE SOUSA VIEIRA        | 28/02/18 |
| 4          | 134463.3 0 | PAMELA IGNACIO DA CUNHA            | 10/02/18 |
| 5          | 131720.2 0 | PAOLA FRANCIELLE CARVALHO DA SILVA | 23/02/18 |
| 6          | 137873.2 0 | LARISSA SANTOS PARNOFF             | 15/02/18 |
| 7          | 136316.6 0 | MAIRA FILGUEIRAS OCHOA             | 25/02/18 |

## Termos de Ratificação

### DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**RATIFICA** a convocação do servidor CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, 734898, Coordenação de Operação de Redes (GDCO), para prestação de serviços extraordinários de setembro de 1977 a agosto de 2017, por ausência da convocação e autorização prévia no período de setembro de 1977 a janeiro de 2005 com base nas informações constantes no processo 17.13.000000317-5 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de setembro de 1977 a agosto de 2017, realizou horas extras conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 027/2018, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### EDITAL 52/2018 CONCURSO PÚBLICO 571 – PROCURADOR MUNICIPAL

A Procuradoria-Geral do Município juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da Fundatec Concursos, torna público:

1. A inexistência de recursos quanto a Retificação das Notas Preliminares da Prova Oral, divulgadas através do Edital 39/2018;
2. As Notas Definitivas da Prova Oral, conforme Anexo I;
3. A Justificativa para Manutenção/Alteração de Nota Preliminar da Prova Oral, conforme Anexo II;
4. As Notas Preliminares da Prova de Títulos, conforme Anexo III;
5. O Prazo para interposição de Recursos Administrativos referentes às Notas Preliminares da Prova de Títulos, que será no período de 09 a 13/03/2018, através de Formulário Eletrônico disponível no site da Fundatec Concursos:

<http://www.fundatec.org.br/portal/concursos>.

5.1 Os candidatos poderão solicitar acesso ao seu Formulário, com observações da banca, da sua prova de títulos:

a) Através de Formulário Eletrônico disponível no site da Fundatec Concursos:

<http://www.fundatec.org.br/portal/concursos>, no período entre às 12 horas do dia 07 de março de 2018 e às 17 horas do dia 09 de março de 2018 (observado o horário de Brasília/DF), ou

b) Diretamente na sede da Fundatec, Rua Professor Cristiano Fischer, nº 1012, Porto Alegre/RS, no período de 07 de março de 2018 a 09 de março de 2018, das 10h às 17h (observado o horário oficial de Brasília/DF).

5.1.1 A disponibilização do Formulário da sua prova de títulos, solicitada nos termos do item 4.1, "a", deste Edital, será enviada por e-mail ao candidato, conforme ordem de solicitação e disponibilidade técnica, até o limite das 12 horas do dia 12 de março de 2018.

5.1.2 A Fundatec não se responsabilizará por problemas técnicos relativos à capacidade de caixa de e-mail do candidato ou quaisquer outros problemas que impossibilitem o recebimento do formulário solicitado.

5.1.3 O candidato deverá acusar o não recebimento do formulário solicitado das 12 horas às 17 horas do dia 12/03/2018, através do telefone (51) 3320.1017.

5.2 A Grade de Avaliação, onde consta a nota atribuída ao candidato, está disponível no site da Fundatec Concursos <http://www.fundatec.org.br/portal/concursos>.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

**EUNICE FERREIRA NEQUETE**, Procuradora-Geral do Município.  
**JOSÉ ALFREDO PARODE**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Anexo I - Notas Definitivas da Prova Oral

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2388\\_ce\\_215977\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2388_ce_215977_1.pdf)

Anexo II - Justificativa para Manutenção/Alteração de Nota Preliminar da Prova Oral

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2388\\_ce\\_215977\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2388_ce_215977_2.pdf)

Anexo III - Notas Preliminares da Prova de Títulos

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2388\\_ce\\_215977\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2388_ce_215977_3.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EDITAL 007/2018

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública as pautas das sessões de julgamento da 2ª Câmara que serão realizadas nos dias 09 e 12 de março do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 09 DE MARÇO DE 2018  
RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - REGES ANTONIO MANHABOSCO

Assunto : ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1 ) PROCESSO 1700.001044.31.1 (001 103510 17 6, 001 104261 17 0)

Recorrente : VIVIENDAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

RECURSO DE OFÍCIO

RELATOR - SIMONE RITA XAVIER CAMARGO

Assunto : ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

2 ) PROCESSO 001.108424.15.4

Recorrido : ATS COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CONTRIBUINTE

RELATOR - PAULO EDUARDO BARBOSA SANTOS

Assunto : ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

3 ) PROCESSO 1800.000094.40.0 (001 104214 17 1)

Recorrente : GT2 PRODUÇÃO DE FILMES, ARTE E CINEMA LTDA

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 12 DE MARÇO DE 2018

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - RICARDO HOFFMANN MUÑOZ

Assunto : IPTU/TCL-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1 ) PROCESSO 1700.001008.36.6 (001 102199 14 0, 001 106791 15 0)

Recorrente : ALADIM TRINDADE DE ALMEIDA

RECURSO DE OFÍCIO

RELATOR - EDSON WOHLERT

Assunto : IPTU/TCL-CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

2 ) PROCESSO 170.000641.44.8

Recorrido : PAULO TOFFOLI AGRIFOGLIO

RELATOR - NEIA CORREA UZON

Assunto : IPTU-RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO

3 ) PROCESSO 1700.000228.13.3

Recorrido : MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE

Porto Alegre, 07 de março de 2018.

**LAURO MARINO WOLLMANN**, Coordenador da 2ª Câmara.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EDITAL 02/2018

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO NÍVEL SUPERIOR – CURSO DE ANÁLISE DE SISTEMAS, INFORMÁTICA E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO; NÍVEL TÉCNICO EM INFORMÁTICA; E ENSINO MÉDIO**

O COORDENADOR DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 137 de 14/09/2016 da PGM, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a abertura de processo seletivo de estagiário para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil de vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2 Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino.

## 2. DAS VAGAS

2.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de: 01 (uma) vaga de estágio por estudante de nível técnico em Informática, bem como à formação de cadastro reserva dos referidos estudantes; formação de cadastro reserva de estudantes de nível superior do curso de Análise de Sistemas, Informática ou Ciência da Computação; e formação de cadastro reserva de estudantes do Ensino Médio.

2.2 As vagas serão para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município.

2.3 A carga horária do estágio é de no máximo 30 (trinta) horas semanais.

## 3. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

3.1 Os candidatos serão contatados para participação do processo seletivo, necessariamente via e-mail cadastrado na inscrição, e opcionalmente, também, via telefone, com as informações de data, horário e local de prova.

## 4. DAS PROVAS

4.1 As provas serão aplicadas nas dependências da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, sala C, nas seguintes datas e horários:

a) No dia 09/03/2018, às 10h - para estudantes de nível técnico em Informática;

b) No dia 09/03/2018, às 14h30min - para estudantes de nível superior do curso de Análise de Sistemas, Informática ou Ciência da Computação;

c) No dia 16/03/2018, às 14h30min – para estudantes do Ensino Médio.

4.2 As provas da área da Informática serão compostas por 20 (vinte) questões objetivas, com conteúdos sobre Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, de acordo com a tabela abaixo:

| Assunto                   | Questões | Peso | Pontuação Total |
|---------------------------|----------|------|-----------------|
| Conhecimentos Gerais      | 8        | 5    | 40              |
| Conhecimentos Específicos | 12       | 5    | 60              |
| Total                     | 20       | X    | 100             |

4.3 A prova para estudantes do Ensino Médio consistirá de 10 questões objetivas, sobre conteúdos do Ensino Médio e Conhecimentos Gerais, valendo 100 pontos.

4.4 Em todos os casos, as provas objetiva terão duração máxima de 60 (sessenta) minutos, não sendo permitida consulta a material algum (escrito ou eletrônico), devendo o candidato apresentar-se com documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.3 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.4 A listagem de classificação geral será disponibilizada no site da PGM, no banner Estágios.

## 6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Seleção de Estagiários – PGM (Rua Siqueira Campos, 1300, 13º andar, sala 1308), na forma escrita e devidamente fundamentados, devendo ser protocolados das 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h, em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da classificação geral no portal da PGM.

6.2 As provas estarão disponíveis para cópia, se requerida, no mesmo endereço do item 6.1.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para aceite da vaga será realizada via telefone, conforme informação do cadastro, ou por e-mail, seguindo-se a ordem de classificação.

7.2 O candidato deverá comparecer no local informado no ato de convocação em até 2 (dois) dias a contar da data da convocação, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido o prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso de não comparecimento do candidato convocado, ou ainda de recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É responsabilidade do candidato comunicar à Comissão de Seleção a alteração do seu endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo, podendo ser utilizado o e-mail rhpgm@pgm.prefpoa.com.br para atualização do cadastro, ou o telefone 3289.1495.

9.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Comissão de Seleção de Estagiários PGM.

Porto Alegre, 6 de março de 2018.

**PAULO RICARDO RAMA**, Coordenador da Comissão de Seleção de Estagiários PGM.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE/2018 COM ACESSO DIRETO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público para Residência Médicas em Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre/2018 com Acesso Direto, o qual se regerá pelas Instruções Especiais constantes do presente Edital, pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, pela Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 4/2007, de 23 de outubro de 2007, pela Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011, pela Resolução CNRM nº 2/2015, de 27 de agosto de 2015, pela Resolução CNRM nº 35/2018, de 09 de janeiro de 2018, pela Nota Técnica nº 94/2015 – CGRS/DDES/SESu/MEC e pela legislação vigente. O presente Processo Seletivo Público será levado a efeito de acordo com o Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Porto Alegre com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Médica do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 02 de março de 2018.

**DIANE MOREIRA DO NASCIMENTO**, Assessora de Ensino da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre/Coordenadora da Comissão

INSTRUÇÕES ESPECIAIS, PROGRAMAS e CRONOGRAMA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2388\\_ce\\_216057\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2388_ce_216057_1.pdf)

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EDITAL 06/2018 PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO E ARTES VISUAIS OU PLÁSTICAS

A COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA torna pública a realização de processo seletivo para admissão de estagiários de nível superior, cursos de Administração e Artes Visuais ou Plásticas, para o provimento de vagas abertas e para formação de cadastro reserva para suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132 de 25/11/2008 e suas atualizações e Instrução Normativa nº 09/2017.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

**VANESSA DE FREITAS MACIEL**, Coordenação de Estágios.

EDITAL 06/2018 - Processo seletivo de estagiários de NS: Administração e Artes Visuais ou Plásticas

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2388\\_ce\\_215979\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2388_ce_215979_1.pdf)

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 98/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2017 da seguinte entidade de Assistência Social:

– Casa de Nazaré: Centro de Apoio ao Menor – inscrição número 136; manutenção aprovada para os seguintes serviços / programas / projetos / benefícios:

- \* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 06 a 14 anos;
- \* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 15 a 17 anos;
- \* Serviço de Atendimento à Família.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 2 de março de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 99/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2017 da seguinte entidade de Assistência Social:

- União Brasileira de Educação e Assistência-UBEA, inscrição nº 84-manutenção aprovada para:

. Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 2 de março de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 101/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2017 da seguinte entidade de Assistência Social:

– Casa do Artista Riograndense - inscrição número 100; manutenção aprovada para os seguintes serviços / programas / projetos / benefícios:

- \*Serviço de Acolhimento em República para Idosos.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 2 de março de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 100/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

- Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2017 da seguinte entidade com preponderância na área de Educação:
- Escola de Educação Infantil Trenzinho da Alegria, inscrição nº199-manutenção aprovada para:
  - \* Serviço de Atendimento às Famílias.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 2 de março de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 102/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

- Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2017 da seguinte entidade de Assistência Social:
- Clube de Mães Idalina Vargas, inscrição nº 248-manutenção aprovada para:
  - . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 2 de março de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 103/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2017 da seguinte entidade de Assistência Social com sede no município de São Paulo:

-Legião da Boa Vontade - inscrição número 154; manutenção aprovada para os seguintes serviços / programas / projetos / benefícios:

- \* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 0 a 06 anos;
- \* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 06 a 15 anos;
- \* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 15 a 17 anos;
- \* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para idosos;
- \* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adultos.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 2 de março de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 104/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2017 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Beneficente Amurt-Amurtel, inscrição nº 46-manutenção aprovada para:
- . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos;
- . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 18 anos-Trabalho Educativo.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 2 de março de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 105/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2017 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Federação das APAES do Estado do Rio Grande do Sul, inscrição nº 262-manutenção aprovada para:
- . Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 2 de março de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 106/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2017 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Liga de Amparo aos Necessitados-ALAN, inscrição nº 91-manutenção aprovada para:
- . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos;
- . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 18 anos;
- . SAF.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 2 de março de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 107/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2017 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Instituto Espírita Irmãos de Boa Vontade, inscrição nº 40-manutenção aprovada para:
- . Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias-Crianças 0 a 18 anos;
- . Serviço Especializado em Abordagem Social.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 2 de março de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 108/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2017 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Sulina de Crédito e Assistência Social-ASCAR, inscrição nº 144-manutenção aprovada para:
- . Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 2 de março de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 109/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Retificar a Resolução 142/2017, e aprovar a seguinte alteração: Aprovar a manutenção da inscrição das seguintes entidades/benefícios/serviços/programas no CMAS para o ano de 2016, e não para o ano de 2017, como constava antes:

- Associação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.
- Ação Comunitária Participativa – ACOMPAP.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 2 de março de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 110/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidades/serviços/projetos/benefícios/programas no CMAS, para o ano de 2017:

- Associação Murialdinas de São José, inscrição nº109 -manutenção aprovada para:
- . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos;
- . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 18 anos.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 2 de março de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 123/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2017 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Grupo de Pacientes Artríticos de Porto Alegre-GRUPAL, inscrição nº 251-manutenção aprovada para:
- . Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 2 de março de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 124/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2017 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Sociedade Meridional de Educação-SOME, inscrição nº 81-manutenção aprovada para:
- . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos;
- . Trabalho Educativo de 14 a 18 anos.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 2 de março de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 125/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2017 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Casa do Artista Riograndense - inscrição número 100; manutenção aprovada para os seguintes serviços / programas / projetos / benefícios:
- \* Serviço de Acolhimento em República para Idosos.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 2 de março de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 126/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2017 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Ação Social Aliança do Rio Grande do Sul-inscrição número 175; manutenção aprovada para os seguintes serviços / programas / projetos / benefícios:



\*Acolhimento Institucional – Casas Lar.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 2 de março de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 127/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2017 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Lar da Amizade - Lar Para Idosos e Pessoas com Deficiências Leves - inscrição número 008; manutenção aprovada para os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios:

\* Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos e Pessoas com Deficiências Leves.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 2 de março de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 128/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidades/serviços/projetos/benefícios/programas no CMAS, para o ano de 2017:

Instituto Recriar, inscrição nº 210-manutenção aprovada para:

. Acolhimento Institucional de 12 a 18 anos.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 2 de março de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 129/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidades/serviços/projetos/benefícios/programas no CMAS, para o ano de 2017:

- AFASO-Associação Famílias em Solidariedade, inscrição nº158 - manutenção aprovada para:

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças até 6 anos;

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos;

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 a 17 anos.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 2 de março de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 130/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2017 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação dos Moradores do Bairro Jardim Itú-AMBAJAI, inscrição nº 189-manutenção aprovada para:

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 2 de março de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 131/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar

352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2017 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Cultural E Beneficente Ilê Mulher - Ilê Mulher - inscrição número 037; manutenção aprovada para os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios:

\* Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres e Crianças e Atendimento à População Adulta Moradora de Rua – Casa de Convivência.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 2 de março de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 132/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidades/serviços/projetos/benefícios/programas no CMAS, para o ano de 2017:

- Sociedade Tênis, Educação e Participação Social STEPS, inscrição nº 171 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 à 14 anos.

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 à 17 anos.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 2 de março de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**EDITAL 01/2017**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 149, de 4 de dezembro de 2017, que aprova o Regimento Eleitoral para eleição dos representantes da sociedade civil na décima primeira composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), torna público que estará recebendo as inscrições dos candidatos às eleições das Comissões Regionais de Assistência Social (CORAS), bem como a inscrição das Entidades, referente ao processo eleitoral para o biênio 2018-2019, conforme segue:

**Art. 1º** - As eleições serão realizadas em conformidade com as regras deste Edital, da Resolução nº 182/2017 do Regimento Eleitoral, das Leis Complementares 352/95, 419/98, 660/10, 661/10 e Decreto 11.469/96 e alterações.

**Art. 2º** - Os pedidos de inscrição de candidaturas serão recebidos de 03 a 17/01/2018 (dias úteis, de 2ª a 6ª feira das 8h30min às 12h e das 13h30min até 17h30min) na sede do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sito na Rua Baronesa do Gravataí, nº 700, 4º andar, Bairro Cidade Baixa.

§ 1º. É admitido o pedido de registro de candidatura por terceiros mediante procuração específica que será juntada no momento da entrega dos documentos, com identificação do procurador.

§ 2º. Admite-se o uso de apelidos pelos candidatos. Havendo coincidência, terá registro preferencial o primeiro que requerer.

§ 3º. Não será aceita a inscrição de candidato sem a apresentação da documentação completa exigida.

§ 4º. A impugnação de candidaturas será anexada ao processo de registro do candidato e, havendo mais de uma para o mesmo, serão decididas conjuntamente pela Comissão Eleitoral, antes do prazo de homologação da mesma.

**Art. 3º - Serão eleitos, conforme resolução do CNAS nº 14/2014:**

§ 1º O registro de candidaturas será requerido em formulário fornecido pelo CMAS, sendo instruído com os seguintes documentos:

I - Para Entidades Prestadoras de Serviços:

Inscrição no CMAS;

Cópia do CNPJ da entidade;

Cópia da Ata de eleição da diretoria atual;

Comprovante de participação de no mínimo 70% nas reuniões das CORAS (no período de janeiro a dezembro de 2017), exceto a organização de representante de usuários;

As entidades deverão estar com suas inscrições vigentes.

II - Para Entidades de Organização e/ou Representação de Usuários, conforme descrição prevista na Resolução nº 11/2015 do CNAS:

Se coletivo de usuários, cópia da Ata de Fundação com lista de presença e periodicidade de encontros;

Se Associação de Usuários, cópia da Ata de Fundação e Estatuto, salientando que a Associação não poderá ser inscrita no CMAS;

Se Fóruns de Usuários, cópia da Carta de Princípio com lista de presença e periodicidade de encontros;

Conselhos locais de usuários, cópia da Ata de Fundação com lista de presença e periodicidade de encontros;

Rede, cópia da Ata de Fundação com lista de presença e periodicidade de encontros;

Comissões ou associações comunitárias ou de moradores, cópia da Ata de Fundação com lista de presença e periodicidade de encontros;

III - Para entidades de Classe e/ou Fórum dos Trabalhadores do SUAS:

Cópia do Estatuto ou regimento da Entidade;

Cópia do CNPJ da entidade;

Cópia da Ata de eleição da diretoria atual.

No caso de Fórum de Trabalhadores, juntar Carta de Princípio e lista de presença e periodicidade de encontros;

IV - Para representantes de Comissão Regional de Assistência Social (CORAS):

Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, devendo ser brasileiro nato ou naturalizado e idade mínima de 18 anos;

Declaração da sua condição de usuário do território no qual é atendido e para qual está se candidatando, fornecida por entidade de Assistência Social inscrita no CMAS ou pelos Serviços Próprios da FASC;

§ 2º Não poderá concorrer ao Cargo de Conselheiro de Comissão Regional de Assistência Social (CORAS) aquele que:

a) já tiver assento em outro Conselho;

b) exercer cargo em comissão no Município de Porto Alegre;

c) ocupar cargo de direção em Fóruns que não sejam de usuários;

d) for detentor de mandato eletivo.

**Art. 4º** - Em caso de dúvida, caberá à Comissão Eleitoral, quando da apresentação das candidaturas, averiguar a adequação da entidade à categoria pela qual concorre.

**Art. 5º** - O calendário do processo eleitoral será o seguinte:

| Proposta da Comissão Eleitoral  |
|---|
| 25/09/17 – Indicação da Comissão Eleitoral pela Plenária do CMAS;<br>28/09/17 – Eleição do Presidente da Comissão Eleitoral e elaboração do Edital e Regimento;<br>18/12/2017– Plenária para homologação do Edital e do Regimento Eleitoral, nomeação de novos integrantes para a Comissão Eleitoral e solicitação para os Conselheiros das CORAS designarem os locais de votação até 05/02/2018;<br>Até 29/12/2017 – Publicação do Edital e Regimento no DOPA;<br>03 a 17/01/2018- Inscrição de Candidaturas – CORAS e ENTIDADES;<br>18 e 19/01/2018– Análise das Candidaturas, impugnações e homologação;<br>24/01/2018– Publicação no DOPA das pré-candidaturas;<br>29/01/2018 a 01/02/2018– Recurso;<br>05/02/2018– Análise do Recurso;<br>09/02/2018 – Publicação da nominata dos candidatos e das entidades e dos respectivos locais de votação no DOPA;<br>10/02/2018 a 11/03/2018– Período de Campanha;<br>01 e 02/03/2017 – Formação dos candidatos e das entidades;<br>12/03/2018– Eleição das representações de entidades prestadoras de serviço, entidades de representante dos trabalhadores e das entidades representantes de usuários;<br>13/03/2018– Eleição das CORAS;<br>14/03/2018– Apuração dos votos;<br>19/03/2018 - Publicação do Resultado;<br>21 a 23/03/2018 – Recurso;<br>26/03/2018– Julgamento de Recurso;<br>29/03/2018 – Publicação do Resultado final no DOPA;<br>02/04/2018- Posse Conselheiros eleitos. |

**Art. 6º** - Será considerado eleito ao cargo de Conselheiro Titular o candidato mais votado na região, conforme artigos 20 e 21 do Regimento Eleitoral.

**Art. 7º** - Serão considerados eleitos, nos demais segmentos, os que obtiverem o maior número de votos, conforme artigo 21 do Regimento Eleitoral.

**Art. 8º** - Os interessados poderão retirar cópias do presente Edital e do Regimento Eleitoral no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social. Serão afixadas cópias no Quadro de Avisos da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, na Av. Ipiranga, 310, nas unidades da FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania e nas CORAS - Comissões Regionais de Assistência Social.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2017.

**HERAIDA CYRELI RAUPP**, Presidente da Comissão Eleitoral.

## EDITAIS

### Editais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 354/2017 - PROCESSO 001.000509.17.5** – para contratação de empresa para execução de PODA e SUPRESSÃO de árvores em áreas públicas, vias públicas, praças, verdes complementares, encostas e morros da cidade de Porto Alegre/RS e nos demais casos sob responsabilidade do Município, previstos na legislação vigente durante o período da contratação e DESTINAÇÃO FINAL dos resíduos em local apropriado e licenciado, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** será às 10h do dia 21 de março de 2018, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

### AVISO RECURSO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o recebimento de Pedido de Reconsideração apresentado pela empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 166/2017 - PROCESSO 001.000307.17.3, com fulcro no artigo 109, inciso I, letra a, da Lei 8666/93, ficando aberto o prazo para as contrarrazões.

Porto Alegre, 07 de março de 2018.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Porto Alegre, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 74.704.008/0001-75, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

Processo judicial nº 0241700-04.2008.5.04.0018 R\$ 8.628,68

**TOTAL: R\$ 8.628,68**

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo SEI nº 17.0.000108638-3 junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 12º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

**TIAGO BETAT MACHADO**, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

### INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Porto Alegre, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a VIGILÂNCIA ANTARES LTDA, CNPJ nº 01.793.564/0001-91, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

Processo judicial nº 0064700-22 2005 5.04.0018 R\$ 1.034,30

**TOTAL: R\$ 1.034,30**

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo SEI nº 17.0.000108630-8 junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 12º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

**TIAGO BETAT MACHADO**, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

### INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Porto Alegre, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a EL MULTI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 05.561.770/0001-27, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

Processo judicial nº 0000925-73.2013 5.04.0011R\$ 3.675,02

**TOTAL: R\$ 3.675,02**

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo SEI nº 17.0.000108637-5 junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 12º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

**TIAGO BETAT MACHADO**, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

### NOTIFICAÇÃO

O Município de Porto Alegre, vem, por meio desta, notificar a CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 72.173.164/0001-21, no processo SEI 17.0.000093143-8, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2018.

**TIAGO BETAT MACHADO**, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

### NOTIFICAÇÃO

O Município de Porto Alegre, vem, por meio desta, notificar a CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES ELDORADO LTDA, CNPJ nº 94.651.783/0001-17, no processo SEI 17.0.000100952-4, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2018.

**TIAGO BETAT MACHADO**, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

### NOTIFICAÇÃO

O Município de Porto Alegre, vem, por meio desta, notificar a ÁGUA AZUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 94.329.844/0001-24, no processo SEI 17.0.000100917-6, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 05 de março de 2018.

**TIAGO BETAT MACHADO**, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

### NOTIFICAÇÃO

O Município de Porto Alegre, vem, por meio desta, notificar a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES JARDIM COSME E GALVÃO, CNPJ nº 03.269.726/0001-12, no processo SEI 17.0.000092998-0, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 05 de março de 2018.

**TIAGO BETAT MACHADO**, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

### NOTIFICAÇÃO

O Município de Porto Alegre, vem, por meio desta, notificar a OMEGA CLEAN LTDA - ME, CNPJ nº 09.501.324/0001-88, no processo SEI 17.0.000100957-5, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 05 de março de 2018.

**TIAGO BETAT MACHADO**, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

### NOTIFICAÇÃO

O Município de Porto Alegre, vem, por meio desta, notificar a MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 89.158.943/0001-50, no processo SEI 17.0.000100939-7, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 05 de março de 2018.

**TIAGO BETAT MACHADO**, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** [16.0.000067341-6](#)

**AUTUADO:** DANIEL LUÍS ALMEIDA PEREIRA

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189949

**ATA:** 447/2017

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 189949, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 05 de março de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000047953-9

**AUTUADO:** CAMILA MODESTO DE SOUZA

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189857

**ATA:** 85/2017

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 189857, considerando – ao contrário da manifestação da SFAA/SMIC – a inexistência de

reincidência por parte da autuada, eis que na ocasião da autuação ainda não haviam sido aplicadas penalidades relativas aos Autos de Infração lavrados em 11.08.16, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no 44, XIII, do Decreto Municipal n.º 17.134/11.

Porto Alegre, 05 de março de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000041940-4

**AUTUADO:** CAMILA MODESTO DE SOUZA

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 188655, 189853, 189854

**ATA:** 155/2017

**DECISÃO:** 1) com relação ao Auto de Infração 188655, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no 45, II, da mesma Lei; (2) com relação ao Auto de Infração 189853, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 23 da mesma Lei; e (3) com relação ao Auto de Infração 189854, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 44, XIII, do Decreto Municipal n.º 17.134/11.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000041269-8

**AUTUADO:** RIBEIRO E ROSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187507

**ATA:** 325/2016

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187507, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que a autuada concluiu a regularização do estabelecimento, mediante a obtenção do Alvará 48903868, pela aplicação à autuada da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 17.0.000076140-0

**AUTUADO:** PORTOCARNES TRANSPORTES E CONSULTORIA NA GESTÃO DE CARNES E ALIMENTOS LTDA. – EPP

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 193060

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 193060, deliberou a Comissão, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 300 UFMs, com embasamento legal no art. 7.º, I, da Lei Municipal n.º 8.448/99, e APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO dos produtos constantes nos Autos de Apreensão 17289 e 17290, com embasamento legal no art. 7.º, V, da Lei Municipal n.º 8.448/99, por comercialização de produtos de origem animal impróprios para o consumo, nos termos do art. 71, I, IV e V, do Decreto Municipal n.º 13.252/01.

Porto Alegre, 05 de março de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000060221-7

**AUTUADO:** GUIOMAR SIBEMBERG - ME - "CHOCOLATES PRAWER"

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 191907

**ATA:** 691/2017

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 191907, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO, eis que demonstrada a regularidade da autuada, não havendo de sua parte afronta ao previsto no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, com o conseqüente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, nos termos do disposto no art. 81, V, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

### DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processos administrativos 001.014918.14.5 e 001.023804.15.7, notifica FJ Bares Ltda. - ME, CNPJ 07.234.905/0001-75, que face à imposição da penalidade aplicada através da Decisão 408/2015-SUMAM/SMAM, CAI 062/2015-ELic/SUMAM/SMAM, Parecer 968/2015-ASSEJUR/GP e do Ofício 376/2017-CJ/SMAM, referente a apuração da infração registrada no Auto de Infração 152665, restou a recolher, o montante de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) devido em multa simples e diária, fulcro no artigo 72, incisos II e III, da Lei Federal 9.605/98 c/c o artigo 3º, incisos II e III, do Decreto Federal 6.514/08, por descumprimento aos 70 da Lei Federal 9.605/98 c/c o artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08 c/c os artigos 6º, inciso VI da Lei Federal 6.938/81 e artigos 8º, parágrafo único, e 10º, §1º, da Lei Municipal 8.267/98, alterada pela Lei Municipal 10.360/08.

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 07/2017

**PROCESSO:** 17.16.000017425-7

**PARTICIPES:** Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51 e o Clube dos Corredores de Porto Alegre, CNPJ 88.792.965./0001-05.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, o compromisso de aquisição e doação de 20 (vinte) coletes balísticos nível II para Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51, após autorização de aquisição pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, consoante disposto na Portaria 22 D. L., de 23 de dezembro de 2002.

**BASE LEGAL:** Artigo 116, da Lei Federal 8.666/93, a Lei nº 10.406/02 e a Lei nº 13.303/16.

**RONALD MILANEZ GRECO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EDITAL PARA UTILIZAÇÃO DO ESTÚDIO GERALDO FLACH CONCURSO 001/2018 - PROCESSO 17.0.000105042-7 ALTERAÇÃO DE DATAS DO CRONOGRAMA E MEIOS DE DIVULGAÇÃO

A Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre torna pública duas alterações do Concurso 001/2018, Processo 17.0.000105042-7, referente ao edital para utilização do Estúdio Geraldo Flach.

Quanto à redação do cronograma:

Reunião de Seleção: do dia 30 de março de 2018 para o dia 02/04/2018, no Auditório do Atelier Livre, às 16hs.

Divulgação do resultado: do dia 04 de abril de 2018 para o dia 09/04/2018, no Diário Oficial de Porto Alegre e no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc).

Prazo para recursos do resultado da seleção: de 05 a 11 de abril de 2018 para 10 a 16 de abril de 2018.

Publicação Final do Edital: de 12 de abril de 2018 para 19 de abril de 2018.

Quanto aos meios de divulgação ficam restritos aos seguintes veículos:

Diário Oficial de Porto Alegre e o site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc)

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 07 de Março de 2018.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

### PRÊMIO AÇORIANOS DE LITERATURA ADULTA E INFANTIL CONCURSO 006/2017 PROCESSO 17.0.000025150.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público os finalistas do Concurso em epígrafe:

Infantil:

Coleção Música Livro – I vol – Um Alfabeto Diferente, de Rodrigo Prates, Editora Edibook

O Menino Dinossauro, de Wanda Queiroz, Editora Vivilendo

Venturinha, o amigo do vento, de Luiz Coronel, Mecenaz Editora e Projetos Culturais

Infantojuvenil:

Filme Proibido e Outros Minicontos , de Christian David, Editora Physalis  
Jubarte, de Luís Dill, Editora do Brasil  
Liga da Literatura: imaginação sem fim, de R. S Keller e Marcelo Spalding, Editora Edibook

Crônica:  
Demônios domésticos, de Tiago Germano, Editora Le Chien  
2016 Sombras e Luzes: crônicas sobre um ano inquietante, de Luiz Coronel, Editora Besouro Box, TAB, Mecenas  
Um Lugar na Janela 2 – relatos de viagem, de Martha Medeiros, Editora L&PM

Conto:  
Não há amanhã, de Gustavo Melo Czekster, Editora Zouk  
Sul, de Verônica Stigger, Editora 34  
20 Relatos Insólitos de Porto Alegre, de Rafael Guimaraens, Editora Libretos

Poema:  
João e Maria – Dúplice coroa de sonetos fúnebres, de Leonardo Antunes, Editora Patuá  
Percurso onde não há, de Denise Freitas, Editora Bestiário  
Tesouro Secundário, de Celso Gutfreind, Editora Artes & Ecos

Narrativa Longa:  
Correr com Rinocerontes, de Cristiano Baldi, Não Editora  
Demorei a gostar da Elis, de Alexandra Lopes da Cunha, Editora Kazuá  
Homens Elegantes, de Samir Machado de Machado, Editora Rocco

Ensaio de Literatura e Humanidades:  
As Marcas do Cárcere, de Leandro Ayres França, Alfredo Steffen Neto e Alysson Ramos Artuso, Editora IEA  
Psicanálise, criatividade e e o indizível da experiência de Manoel de Barros, de Renata Lisbôa, Editora Artes & Ecos  
50 Tons de Rosa: Pelotas no tempo da ditadura, organizado por Lourenço Cazarré, Editora Artes e Ofícios

Especial:  
A Força do Tempo – histórias de um repórter fotográfico brasileiro, de Ricardo Chaves (Kadão Chaves), Editora Libretos  
A Menina do Circo Tibúrcio e outros causos desenhados, de Santiago (Neltair Abreu), Editora Libretos  
O Aço e as Artes, de Ricardo Bueno, Editora Quattro Projetos

INFORMAÇÕES: Na Coordenação do Livro e Literatura: fone: (51) 3289 8050 e 3289 8052, pelo email: [cll@smc.prefpoa.com.br](mailto:cll@smc.prefpoa.com.br) ou pelo site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc).

Porto Alegre, 05 de Março de 2018.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 16.0.000076830-1

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria municipal de Saúde.  
**CONTRATADA:** Laboratório Felipe Ltda - CNPJ: 89.553.432/0001-33  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 meses, a contar de 22/03/2018, do contrato de prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2018.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário de Saúde.

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO:** 17.0.000024893-2  
**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.  
**INDENIZADA:** Leda Hecker Pereira Lima.  
**OBJETO:** Valores locatícios do período 01/09/2017 a 31/12/2017, do imóvel situado na Rua José Bonifácio nº 71, Porto Alegre/RS.  
**VALOR:** R\$ 33.109,56 (trinta e três mil, cento e nove reais e cinquenta e seis centavos).  
**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 02 de março de 2018.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.



## EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 18.0.000013159-4**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Sanatório São José Ltda.

**OBJETO:** Internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 12/12/2017 a 29/01/2018.

**VALOR:** R\$ 46.887,77 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 05 de março de 2018.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

#### EXTRATOS

**CONTRATADA:** VCW Válvulas, Indústria, Comércio e Representação Ltda

**CONTRATO 17.10.000006476-8 – 01**

**OBJETO:** aquisição de materiais – válvula borboleta e gaveta em ferro dúctil e acessórios.

**VALOR:** R\$ 46.600,00

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATADA:** Conexo Indústria e Comércio Ltda – EPP

**CONTRATO 17.10.000006476-8 – 02**

**OBJETO:** aquisição de materiais – válvula borboleta e gaveta em ferro dúctil e acessórios.

**VALOR:** R\$ 52.500,00

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATADA:** Moscou Comércio, Distribuição e Importação Eireli – EPP

**CONTRATO 17.10.000006476-8 – 03**

**OBJETO:** aquisição de materiais – válvula borboleta e gaveta em ferro dúctil e acessórios.

**VALOR:** R\$ 3.889,98

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATADA:** Lupy Brasil Válvulas e Equipamentos Eireli – EPP

**CONTRATO 17.10.000006476-8 – 04**

**OBJETO:** aquisição de materiais – válvula borboleta e gaveta em ferro dúctil e acessórios.

**VALOR:** R\$ 4.400,00

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATADA:** SJF Engenharia Ltda

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080218.16.4**

**OBJETO:** prorrogação de prazo de contrato de serviços de conservação em redes de abastecimento de água em PEAD.

**INDENIZADA:** Transportes Moris Ltda – ME

**TERMO DE INDENIZAÇÃO 003.080049.15.0 – 04**

**OBJETO:** pagamento de indenização no valor de R\$ 525,44 relativo a serviços prestados fora do prazo de vigência do Contrato nº186 003.080049.15.0 – 04.

Porto Alegre, 07 de março de 2018.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

#### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 108/2018 – PROCESSO 18.10.00000843-0** – Registro de Preços para aquisição de tubos e Conexões em PEAD e PP.

**ABERTURA:** será às 8h30min do dia 20 de março de 2018, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 07 de março de 2018.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais

#### RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 339/2017**

**PROCESSO 17.10.000007906-4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Materiais para Laboratório

**LOTE 01**

**EMPRESA:** PROLAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA  
**VALOR DO LOTE:** R\$ 2.367,93  
**LOTE 02 DESERTO**  
**LOTES 03 e 04 FRACASSADOS**  
A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 334/2017**  
**PROCESSO 17.10.000007757-6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Bombas e Acessórios para Bombas

**LOTES 01,03**

**EMPRESA:** SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 14.835,00

**LOTES 04,05,07**

**EMPRESA:** IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 65.700,00

**LOTE 06**

**EMPRESA:** ZAMBRANO ENGENHARIA LTDA – EPP

**VALOR DO LOTE:** R\$ 28.800,00

**LOTE 2: FRACASSADO**

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 341/2017 – PROCESSO 17.10.000007908-0** – aquisição de Material Elétrico, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** será às 8h30min do dia 21 de março de 2018, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 07 de março de 2018.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## ADENDO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a alteração da data de abertura do edital da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 111/2018 – PROCESSO 18.10.000000771-9** – Serviço de análises complementares em água para atendimento e Portaria RS/SES nº 320 de 2014, e de carbono orgânico total (TOC) em água reagente.

**NOVA DATA DE ABERTURA:** será às 8h30min do dia 23 de março de 2018, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

**ITEM 1.2.2.1 DO EDITAL E DA MINUTA DE CONTRATO:**

**ONDE SE LÊ:** O limite de quantificação deverá ser menor ou igual a 0,05mg/L.

**LEIA-SE:** O limite de quantificação deverá ser menor ou igual a 1,0mg/L.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre/RS, 07 de março de 2018.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 344/2017 – PROCESSO 17.10.000007935-8** – Objeto: Contratação de serviços de treinamento do curso de NR-33.

**ABERTURA:** será às 14h00min do dia 20 de março de 2018, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 07 de março de 2018.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
MULTA  
PROCESSO 18.17.00000566-0**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência da irregularidade apontada no Ofício 62/18-DMLU/DG, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.33 da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 5.715,20 (cinco mil, setecentos e quinze reais, com vinte centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 02 de março de 2018.

**RENE JOSE MACHADO DE SOUZA**, Diretor Geral do DMLU.

**COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

| ADV.     | EMPRESA                        | CNPJ               | O.C. | VALOR | PROCESSO   | CONTRATO |
|----------|--------------------------------|--------------------|------|-------|------------|----------|
| 096/2018 | AALLFAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | 01.402.427/0001-89 | 162  | -     | PE001/2018 | 040/2018 |
| 097/2018 | AALLFAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | 01.402.427/0001-89 | 169  | -     | PE001/2018 | 040/2018 |
| 098/2018 | AALLFAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | 01.402.427/0001-89 | 170  | -     | PE001/2018 | 040/2018 |

Porto Alegre, 05 de março de 2018

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

**PREGÃO ELETRÔNICO 020/2018  
PROCESSO 18.18.0000001.03-4**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de graxa com aditivação de extrema pressão.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 22/03/2018, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**HELEN MACHADO**, Diretora Presidente.

**RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO 098/2017**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de EPI's

A COMPANHIA CARRIS altera a data de abertura e de lances que constou na publicação do dia 20/02/2018, referente ao certame em epígrafe. Prorrogando-o para o dia 20/03/2018, mantendo-se as demais informações. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2018

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2018  
PROCESSO: 18.18.000000044-5**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de lâmpadas Philips

**VENCEDOR:** Pacaembu Auto Peças Ltda

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

### INEXIGIBILIDADE 003/2018

**PROCESSO:** 18.18.000000134-4

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças BRAPAX.

A COMPANHIA CARRIS torna público a realização do procedimento em epígrafe com base no artigo 25 da Lei 8.666/93 (caput), para contratação da empresa Merconorte Ind. e Com. Ltda

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

**HELEN MACHADO**, Diretora Presidente.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2018 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**PROCESSO:** 18.18.000000132-8

**OBJETO:** Aquisição de placas de sinalização.

**ORDEM DE COMPRA:** 0782 e 0771

**FORNECEDOR:** Afixcode Soluções Gráficas Ltda

**VALOR:** R\$ 1.668,70

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2018 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**PROCESSO:** 18.18.000000133-6

**OBJETO:** Aquisição de resistências com argila.

**ORDEM DE COMPRA:** 0772

**FORNECEDOR:** Casa do Borracheiro Ltda

**VALOR:** R\$ 570,00

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 24/2017.

**PROCESSO:** 17.16.000020749-0.

**OBJETO:** Aquisição de material elétrico, de comunicação e de tinta para manutenção predial.

| Fornecedor: Elite Materiais de Construção Ltda. |  |            |         |                     |              |
|---|--|------------|---------|---------------------|--------------|
| Item  | Descrição                                | Quantidade | Unidade | Valor unitário      | Valor total  |
| 11  | CONECTOR CAT5E RJ45 MACHO                | 200        | PÇ      | R\$ 0,57            | R\$ 114,00   |
| 18  | LAMPADA VAPOR METALICO 70W TUBULAR DUPLO | 50         | PÇ      | R\$ 67,39           | R\$ 3.369,50 |
| <b>Valor total do fornecedor</b>                |  |            |         | <b>R\$ 3.483,50</b> |              |
| Fornecedor: Ferragem Ponto Sul Ltda.            |  |            |         |                     |              |
| Item  | Descrição                                | Quantidade | Unidade | Valor unitário      | Valor total  |
| 13  | CABO UTP CAT5E                           | 1.220      | M       | R\$ 0,97            | R\$ 1.183,40 |
| <b>Valor total do fornecedor</b>                |  |            |         | <b>R\$ 1.183,40</b> |              |
| Fornecedor: Gustavo Zortea.                     |  |            |         |                     |              |
| Item  | Descrição                                | Quantidade | Unidade | Valor unitário      | Valor total  |
| 07  | GESSO EM PÓ                              | 15         | KG      | R\$ 3,20            | R\$ 48,00    |
| 08  | SOLVENTE 900ML                           | 10         | LT      | R\$ 6,43            | R\$ 64,30    |
| 09  | LIXA PARA MASSA 100                      | 50         | PÇ      | R\$ 0,40            | R\$ 20,00    |

| 10  | CONECTOR CAT5E RJ 45 FÊMEA                 | 50         | PÇ      | R\$ 10,60            | R\$ 530,00   |
|---|--|------------|---------|----------------------|--------------|
| <b>Valor total do fornecedor</b>                        |  |            |         | <b>R\$ 662,30</b>    |              |
| <b>Fornecedor: Jardel Jacobs Pereira da Silva – ME.</b> |  |            |         |                      |              |
| Item  | Descrição                                  | Quantidade | Unidade | Valor unitário       | Valor total  |
| 01  | TINTA PVA FOSCA BRANCA 18L                 | 6          | GL      | R\$ 72,90            | R\$ 437,40   |
| 02  | TINTA ACRILICA FOSCA BRANCA 18L            | 5          | BD      | R\$ 104,00           | R\$ 520,00   |
| 03  | TINTA ACRILICA FOSCA CINZA ICONE 18L       | 5          | BD      | R\$ 170,00           | R\$ 850,00   |
| 04  | MASSA CORRIDA 18L                          | 3          | LT      | R\$ 43,28            | R\$ 129,84   |
| 06  | SELADOR ACRILICO 18L                       | 2          | BD      | R\$ 43,80            | R\$ 87,60    |
| <b>Valor total do fornecedor</b>                        |  |            |         | <b>R\$ 2.024,84</b>  |              |
| <b>Fornecedor: Manoelita Biasotto ME.</b>               |  |            |         |                      |              |
| Item  | Descrição                                  | Quantidade | Unidade | Valor unitário       | Valor total  |
| 12  | CONECTOR RJ11 MACHO                        | 100        | PÇ      | R\$ 0,29             | R\$ 29,00    |
| 14  | CABO TELEFONICO INTERNO 10 PARES           | 110        | M       | R\$ 2,53             | R\$ 278,30   |
| 15  | CABO TELEFONICO INTERNO 2 PARES            | 100        | M       | R\$ 0,44             | R\$ 44,00    |
| 16  | TELEFONE ANALOGICO                         | 10         | PÇ      | R\$ 52,07            | R\$ 520,70   |
| <b>Valor total do fornecedor</b>                        |  |            |         | <b>R\$ 872,00</b>    |              |
| <b>Fornecedor: Multifase Comercial Técnica Ltda.</b>    |  |            |         |                      |              |
| Item  | Descrição                                  | Quantidade | Unidade | Valor unitário       | Valor total  |
| 05  | MASSA ACRILICA 18L                         | 1          | BD      | R\$ 104,94           | R\$ 104,94   |
| 19  | REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W, 220V | 40         | PÇ      | R\$ 66,40            | R\$ 2.656,00 |
| <b>Valor total do fornecedor</b>                        |  |            |         | <b>R\$ 2.760,94</b>  |              |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                      |  |            |         | <b>R\$ 10.986,98</b> |              |

**BASE LEGAL:** Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 14.189/03 e Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de março de 2018.

**RONALD MILANEZ GRECO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 009.003360.15.6

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

**CONTRATADA:** BANRISUL S/A - Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio.

**OBJETO:** prorroga o contrato n. 05/2016, de intermediação de negócios no Mercado de Capitais, a contar de 01/03/2018 até 28/02/2019.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso IV, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 01 de março de 2018.

**RENAN DA SILVA AGUIAR**, Diretor-Geral.

#### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** José Alfredo Pezzi Parode

**GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL:** Cibele Oltramari

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248